



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.183

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Pitanga para o Exercício de 2004.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o Exercício de 2004, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para a inclusão do seguinte projeto/atividade:

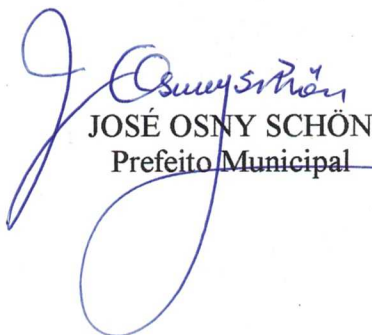
Órgão:	09	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade:	02	Fundo Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	602	Promoção da Produção Animal
Programa:	2001	Terra Viva
Proj/Ativ.:	1	Projeto
Ordem:	120	Construção de Frigorífico para Suínos
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Previsão:	R\$	380.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será cancelado recurso da seguinte dotação:

Órgão:	09	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade:	02	Fundo Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	602	Promoção da Produção Animal
Programa:	2001	Terra Viva
Proj/Ativ.:	1	Projeto
Ordem:	094	Construção Centro de Eventos
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	R\$	380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 19 de dezembro de 2003.


JOSE OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal